



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Porto Nacional  
Direção-Geral

### EDITAL Nº 1/2024/PNA/REI/IFTO, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA  
O CAMPUS PORTO NACIONAL DO IFTO

#### ANEXO III

#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

<b>I - TITULAÇÃO: SOMENTE SERÁ CONSIDERADO O TÍTULO DE MAIOR PONTUAÇÃO (NOTA MÁXIMA 30)</b>	
<b>Orientação:</b> Deverá ser selecionada apenas 1 (uma) das opções e apresentado como anexo o respectivo documento comprobatório do título de maior pontuação na forma exigida no Anexo III)	
A- ( ) Doutorado 30 Pontos	Enviar diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES. Em substituição ao diploma, serão aceitos documentos provisórios que comprovem a obtenção do título, como certidão ou declaração de conclusão de curso seguida do histórico escolar.
B- ( ) Mestrado 20 Pontos	Enviar diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES. Em substituição ao diploma, serão aceitos documentos provisórios que comprovem a obtenção do título, como certidão ou declaração de conclusão de curso seguida do histórico escolar.
C- ( ) Especialização 10 Pontos	Enviar certificado (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino, devidamente credenciada, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES n.º 1, de 8 de junho de 2007. Em substituição ao certificado, serão aceitos documentos provisórios que comprovem a obtenção do título, como certidão ou declaração de conclusão de curso seguida do histórico escolar.
<b>II - EXPERIÊNCIA DOCENTE (NOTA MÁXIMA: 70)</b>	
<b>TEMPO DE MAGISTÉRIO:</b> Exercício de Magistério em Instituição pública ou privada - 1 ponto por mês completo (30 dias) de experiência docente, não sendo contabilizados períodos concomitantes. O exercício e o período do magistério deverão ser comprovados pelos seguintes documentos, conforme o caso:	
a) Certidão/Declaração emitida pelo empregador ou por autoridade pública competente que comprove o exercício e o período do magistério <sup>1</sup> ; b) Carteira de Trabalho, com todas as páginas de identificação do candidato e tempo de início e de término do trabalho <sup>2</sup> .	
<b>Orientação:</b> Deverá ser apresentado como anexo o respectivo documento comprobatório de cada tempo de magistério (Certidão, Atestado, Certificado, Declaração, Carteira de Trabalho)	





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2235047** e o código CRC **E520A1E5**.

---

Av. Tocantínia, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000  
Porto Nacional/TO — (63) 3142-0871  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) — [seletivoprofessor.porto@ifto.edu.br](mailto:seletivoprofessor.porto@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº 23337.025416/2023-39

SEI nº 2235047